LEI Nº. 255, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.961.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE C$ 15.600,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de credito especial até a importância de C$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos cruzeiros), para atender ao pagamento á Senhora Sebastiana Rosa Vieira, referente aos seus serviços prestados ao Cartório Eleitoral desta cidade, no período de 18 de Maio a 18 de Setembro de 1960.

Art. 2º. Para fazer face ao crédito ora autorizado, deverá o chefe do Executivo utilizar dos recursos disponíveis no Orçamento em vigor, de acordo com as normas fazendárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de Setembro de 1961.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO

Ílion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA